

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Decreto Financeiro/Contábil



Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

PRAÇA ADALBERTO RIBEIRO - CENTRO
CNPJ: 13.810.833/0001-60 - CEP: 46.800-000 - RUY BARBOSA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

DECRETO FINANCEIRO nº 7 DE 01 DE MARÇO DE 2022

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO
no valor de R\$ 246.000,00 (Duzentos e quarenta e seis mil reais).

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50, decreta:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R \$ 246.000,00 (Duzentos e quarenta e seis mil reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

0501000 - Secretaria Municipal de Educação		
=====		
2.021 - Apoio ao Ensino Médio		
3.3.90.30.00 / 9215 - Material de Consumo		94.000,00
	Total por Ação:	94.000,00
2.024 - Manutenção da Alimentação Escolar no Ensino Infantil		
3.3.90.30.00 / 9215 - Material de Consumo		111.500,00
	Total por Ação:	111.500,00
2.025 - Acesso à Escola		
3.3.90.36.00 / 9215 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física		27.600,00
	Total por Ação:	27.600,00
	Total por Unidade Orçamentária:	233.100,00
1001000 - Fundo Municipal de Assistência Social		
=====		
2.067 - Manutenção dos Programas da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade		
3.3.90.30.00 / 8228 - Material de Consumo		9.700,00
	Total por Ação:	9.700,00
2.068 - Manutenção dos Programas da Proteção Social Básica - CRAS/SCFV		
3.3.90.30.00 / 8228 - Material de Consumo		3.200,00
	Total por Ação:	3.200,00
	Total por Unidade Orçamentária:	12.900,00
	Total Suplementado:	246.000,00

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

PRAÇA ADALBERTO RIBEIRO - CENTRO

CNPJ: 13.810.833/0001-60 - CEP: 46.800-000 - RUY BARBOSA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 1 de março de 2022.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, em 01 de março de 2022.

MARIVALDO LEITE NASCIMENTO

Secretário de Administração

CPF : 676.706.875-68

LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES

Prefeito Municipal

CPF : 395.381.415-04